



Processo n. 130.135/14

CONTRATO N. 2015/114.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
DOS DEPUTADOS E A CLARO S.A.
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE
LONGA DISTÂNCIA NACIONAL –
STFC LDN PARA A REGIÃO I,
REGIÃO II E REGIÃO III; E SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO DE
LONGA DISTÂNCIA
INTERNACIONAL – STFC LDI.

Ao(s) vin dia(s) do mês de julho de dois
mil e dezesseis, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três
Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui
por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu
Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro,
casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a CLARO S.A. , situada na
Rua Flórida, nº 1970 – Cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ
sob o n. 40.432.544/0001-47, daqui por diante denominada CONTRATADA,
e neste ato representada por sua Gerente de Contas, a senhora ROBERTA
JERONIMO GONSO, residente e domiciliado em Brasília – DF, e por sua
Gerente Executiva de Vendas, a senhora PATRÍCIA CARNEIRO GOMES,
residente e domiciliado em Brasília – DF, perante as testemunhas que este
subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com
o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de
21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente
LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos
Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de
7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente
REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 95/15, daqui por
diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/7/16, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2015/114.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2016NE002415, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato terá vigência de 21/7/16 a 20/7/17, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

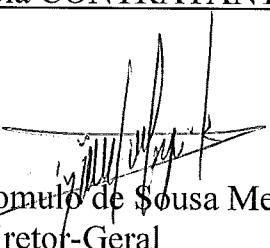


CÂMARA DOS DEPUTADOS

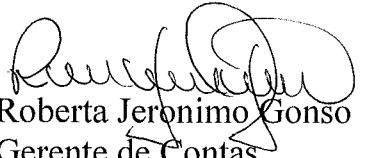
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

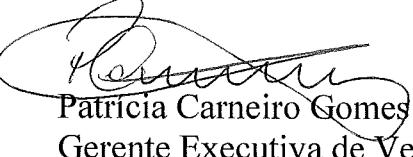
Brasília, 20 de julho de 2016.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Roberta Jeronimo Gonso
Gerente de Contas
CPF n. 615.487.741-20


Patrícia Carneiro Gomes
Gerente Executiva de Vendas
CPF n. 700.765.101-15

Testemunhas: 1) Flávia J. de Almeida P. 7750
2) Letiane O. R. Nogueira

CCONT/FP

